



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2025

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **RCA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.105.183/0001-14, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **EURES RIBEIRO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 737.517.155-68, portador da cédula de identidade nº 7.501.733-43, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP: 47.600,00, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **RCA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.035.177/0001-03, com sede na Av. Zeca Miranda, nº 1455, Bairro Shangri-lá - Bom Jesus da Lapa - Bahia, CEP: 47.600-000, através do seu representante legal, o senhor Uedson Maicon Lopes de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 011.443.975-37, portador da cédula de identidade nº 13.060.054-77 – SSP/BA, residente e domiciliado na Av. Zeca Miranda, Casa, Shangri-lá, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP: 47.600-000, adiante denominada **CONTRATADA**, com base no art. 124, I, “b” e art. 125, ambos da Lei nº 14.133/2021, resolve aditar o Contrato nº 206/2025, referente ao Processo Administrativo nº 206/2025, Pregão Eletrônico nº 046/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pintura das praças públicas da sede e zona rural do Município de Bom Jesus da Lapa/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de acrescer seu VALOR em 24% (vinte e quatro por cento), tendo por base de cálculo o valor inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - O reajuste do valor do Contrato Administrativo nº 206/2025, Pregão Eletrônico nº 046/2025, será de: R\$ 140.524,20 (cento e quarenta mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte centavos). Desta maneira, o valor global do contrato de prestação de serviço que correspondia a: R\$ 585.508,74 (quinhentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e oito reais e setenta e quatro centavos), passará a ser de: R\$ 726.032,94 (setecentos e vinte e seis mil, trinta e dois reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA: A dotação orçamentária é a seguinte:

Secretaria: 0600 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Unidade: 0606 - SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA

Unidade Orçamentária - 15.451.6.1.018 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS

Unidade Orçamentária - 15.451.6.2.045 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçamentária - 15.451.6.1.019 - PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE VIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



E LOGRADOUROS

Elemento Despesa - 4.4.90.51.00 - 1500 - Obras e Instalações
Elemento Despesa - 4.4.90.51.00 - 1501 - Obras e Instalações
Elemento Despesa - 4.4.90.51.00 - 1700 - Obras e Instalações
Elemento Despesa - 4.4.90.51.00 - 1701 - Obras e Instalações
Elemento Despesa - 4.4.90.51.00 - 1720 - Obras e Instalações
Elemento Despesa - 4.4.90.51.00 - 1754 - Obras e Instalações
Elemento Despesa - 3.3.90.39.00 - 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Elemento Despesa - 3.3.90.39.00 - 1501 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àquele se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa/BA, 07 de julho de 2025.



EURES RIBEIRO PEREIRA
Prefeito Municipal

RCA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 58.035.177/0001-03

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____